

33ª FESTA POMERANA
CONCURSO “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”
REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a **FESTA POMERANA** – a ser realizada nos dias **29 de abril a 08 de maio de 2022**, em Santa Maria de Jetibá;
- b) Valorizar a beleza da mulher santa-mariense, preservar as tradições pomeranas e alemãs da nossa cidade, como os trajes típicos, os costumes, a música, a dança e a língua pomerana.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com as demais secretarias, entidades educacionais, entidades religiosas, associações beneficentes, comunitárias, cooperativas culturais, educacionais, esportivas, Câmara de Vereadores. as empresas comerciais e industriais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS” - as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **Ser brasileira nata ou naturalizada;**
- b) **Residir no Município de Santa Maria de Jetibá – ES, no mínimo 02 (dois) anos;**
- c) **Ter pelo menos um dos ascendentes (pai e/ou mãe) com descendência pomerana;**
- d) **Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 24 anos completos, até o dia do desfile;**
- e) **Estar solteira até o final do reinado, e ter disponibilidade de viajar;**
- f) **Não ter sido eleita Rainha Pomerana em anos anteriores;**
- g) **Não estar participando ou ser eleita por outra localidade, distrito ou município;**
- h) **Declaração do empregador, se for o caso, concordando com a sua liberação para cumprir os compromissos (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e/ou eleita do Concurso, entregue no ato da inscrição;**
- i) **As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no período de 01 de abril a 12 de abril de 2022.**

Deverá anexar à ficha de inscrição:

- I. Foto
- II. Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento que atestem a idade (mínima de 16 e máxima de 24 anos completos até o dia 29 Abril de 2022 – dia do concurso);
- III. Autorização do pai, mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição e documento que comprove o parentesco;

- IV. **Declaração do empregador, assinada, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e/ou eleita do Concurso;**
- V. **Declaração Comprobatória, de tempo de residência no município de no mínimo 02 anos;**
- VI. **Termo de compromisso e responsabilidade, assinado;**

DAS PENALIDADES:

Art. 4º Poderão sofrer penalidades com a transferência do seu cargo as eleitas que:

- a) Mudar do município de Santa Maria de Jetibá;
- b) Alterar seu estado civil para casada ou estar em união instável;
- c) Descumprir quaisquer cláusulas deste regulamento;

DAS CANDIDATAS:

- a) **Ter Disponibilidade de representar o município em TODOS os eventos, quando solicitadas, unicamente pela Secretaria de Cultura e Turismo;**
- b) **Ter simpatia e desembaraço social;**
- c) **Ter conhecimento geral da Cultura Pomerana;**
- d) **Falar/entender a Língua Pomerana;**
- e) **Ser comunicativa e ter boa dicção;**
- f) **Ser estudante ou ter Ensino Médio concluído;**
- g) **Todas as candidatas deverão ter traje típico germânico/pomerano para participação no concurso.**

“RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”.

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Participarão do concurso apenas 10 candidatas, previamente selecionadas, por meio de uma Comissão Julgadora;

Art. 5º - Será designada uma Comissão, formada por representantes do Poder Público e da sociedade civil, para selecionar as candidatas para concorrer ao título de Rainha Pomerana e suas Princesas, sendo avaliado:

- a) Conhecimentos gerais e sobre a Cultura Pomerana;
- b) Domínio da Língua Pomerana;
- c) Carisma;
- d) Simpatia;
- e) Desenvoltura;
- f) Boa Expressão Oral;
- g) Postura.

§ Único – A pré-seleção será realizada no dia 17 de Abril de 2022, a partir das 15 horas nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, quando será servido um café Tipicamente Pomerano.

DA ENTIDADE PROMOTORA

Art. 6º - São de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) **Após eleitas, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e produção em que a Rainha e Princesas eventualmente deverão participar, quando convidadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, seguindo os protocolos de segurança emitidos pelos órgãos competentes.**

DO CONCURSO

Art. 7º - Os critérios para a eleição das candidatas aos títulos de Rainha (Köönigsch), 1ª Princesa (Princëss) e 2ª Princesa (Princëss) da FESTA POMERANA, estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo serão:

I - A eleição da Rainha Pomerana 2022 e suas Princesas será realizada no dia 29 de Abril de 2022 às 19 horas na Praça do Imigrante Pomerano, ao lado da Rua do Lazer.

IV - Cada candidata deverá desfilar para os jurados, com traje Típico, conforme § 1º desse regulamento.

V - Para as candidatas, será proporcionado um treinamento presencial no dia 24 de Abril às 15h no espaço da Terceira Idade e dia 29/04 às 8h na Praça do Imigrante Pomerano;

Parágrafo único - o corpo de jurados irá avaliar os seguintes quesitos:

- a) Beleza
- b) Desenvoltura
- c) Simpatia
- d) Traje Típico

§ 1º - O traje típico é composto por: Vestido abaixo dos joelhos e/ou saia e blusa – anágua – bombacha – avental quadrado e comprido até a barra do vestido e/ou saia – meias até os joelhos – sapato preto, tipo boneca, com salto mínimo de 03 cm e máximo de 06 cm – acessórios (brincos e anel) serão aceitos desde que em tamanho pequeno e que não tire o brilho da roupa e da candidata;

Art. 8º As candidatas que não cumprirem as cláusulas do Artigo 7º §1º, deste regulamento terão 1,0 (um ponto) descontados para cada irregularidade.

Art. 9º Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por 2 meses a contar da data do concurso.

DO MANDATO

Art. 12º - A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, representando o Município de Santa Maria de Jetibá, dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com traje, coroa e respectivas faixas, **não podendo usá-los separadamente.**

Art. 13º- As candidatas eleitas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.

Art. 14º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem do município.

Art. 15º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas ou fumar.

Art. 16º – As eleitas assinarão um termo de compromisso e responsabilidade para com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Secretaria de Cultura e Turismo - entidade promotora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo tel. 27 - 3263 4863.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de março de 2022.

JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK
Secretário de Cultura e Turismo - Interino
Decreto: 004/2021

NILTON CAPAZ
Subsecretário de Cultura e Turismo
Decreto: 085/2021

RENATO ESTRELOF
Gerente de Cultura e Turismo
Decreto: 025/2021

AUTORIZAÇÃO

Eu (Pai-Mãe) _____

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____

CPF: _____ responsável pela candidata:
_____ de _____ anos de idade, autorizo a
mesma a participar dos eventos conforme citados no regulamento do concurso e envio de cópia dos
documentos exigidos, autorizo o uso de imagens no material de divulgação.

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Abril de 2022.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura da candidata

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, inscrita no número do CPF: _____ e

RG: _____ eleita para o cargo

de _____ no pleito 2022/2023, me comprometo a participar de

todos os eventos solicitados, pela Secretaria de Cultura e Turismo e a representar o município de Santa Maria de Jetibá - ES, respeitando a cultura e as tradições pomeranas. De igual modo, terei ciência, que em caso de descumprimento de algum artigo referente ao regulamento do concurso que me elegeu, da possibilidade em perder o cargo.

Sendo isso, assino abaixo, junto a duas testemunhas e a representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Abril de 2022.

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Eleita

Testemunha

Testemunha

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu _____, proprietário da empresa _____ declaro para os devidos fins que, autorizo a saída da funcionária _____ a participar dos ensaios do concurso que elegerá a “Rainha e Princesas Pomerana 2022”, bem como em caso de eleita, autorizo a mesma a participar das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, quando solicitadas com antecedência.

Sendo isso, abaixo assino, junto a funcionária

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Abril de 2022.

Empresário

Candidata/Eleita